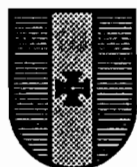


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 144

Terça - feira, 12 de Novembro de 1991

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria nº 286/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

Portaria nº 287/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº 283/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social

Portaria nº 284/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

PORTARIA Nº. 286 /91

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, durante o ano de 1991, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 2 036 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1º. -Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 2 036 000\$00 (dois milhões e trinta e seis mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. -Esta Portaria entra em vigor em 91.OUT.30.

Secretarias Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração.

Assinada em 30 de Outubro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO, João Carlos Nunes Abreu

L. ORÇÂNICA			CLASS. ECONÓMICA	CLASS. FUNC.	RUBRICAS	REPORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)	
CAP.	DIV.	S/D						
01	01	00	01 01.01.	02 06 11	8.08.0 8.08.0 8.08.0	Gabinete do Secretário Regional Despesas com o pessoal Remunerações certas e permanentes Pessoal além dos quadros Pessoal em qualquer outra situação Subsídios de férias e de Natal	126 950	651
	02	00	01.03. 01 01.01.	04 01 06 07	8.08.0 3.01.0 3.01.0 3.01.0	Segurança Social Contribuições para a Segurança Social Centro de Estudos de História do Atlântico Despesas com o pessoal Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros Pessoal em qualquer outra situação Gratificações		600
	03	00	01 01.01.	01 02 10 11	8.08.0 8.08.0 8.08.0 8.08.0	Centro das Comunidades Madeirenses Despesas com o pessoal Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros Pessoal além dos quadros Subsídio de refeição Subsídios de férias e de Natal	210 150 500	360 85
TOTAL							2 036	2 036

PORTARIA Nº. 287 /91

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, durante o ano de 1991, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 1 650 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1º. - Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 1 650 000\$00 (um milhão e seiscentos e cinquenta

mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. - Esta Portaria entra em vigor em 91.OUT.30.

Secretarias Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração.

Assinada em 30 de Outubro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO, João Carlos Nunes Abreu

CL. ORGÂNICA			CLASS.	CLASS.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES (contos)	
CAP.	DIV.	S/D.	ECONÓMICA	FUNC.				
01	01	00	02 02.03.	06	8.08.0	Gabinete do Secretário Regional		
					8.08.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
					8.08.0	Aquisição de serviços		
					8.08.0	Comunicações		150
					8.08.0	Representação dos serviços	500	
					8.08.0	Outros serviços		1 500
	03	00	02 02.03.	06	8.08.0	Centro das Comunidades Madeirenses		
					8.08.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
					8.08.0	Aquisição de serviços		
					8.08.0	Comunicações	650	
					8.08.0	Representação dos serviços	250	
					8.08.0	Outros serviços	250	
TOTAL						1 650	1 650	

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 283/91

Para proceder, durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 393.200.000\$00 (trezentos noventa e três milhões e duzentos mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social,

o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 393.200.000\$00 (trezentos noventa e três milhões e duzentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 91/10/09.

Assinada a 09 de Outubro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
50	04	02	07			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social			
			07.01			Investimentos do Plano			
		04	07.01.04	8.05.0	Construção de Estradas Regionais				
			07			Saída Oeste Funchal - 2ª fase - DRE - S31			
		05	07.01			Aquisição de bens de capital			
			07.01.04	8.05.0	Investimentos			31 000	
		07	07			Construções diversas			
			07.01			Acesso ao Porto do Fx - DRE - S31			
		08	07.01.04	8.05.0	Investimentos			32 000	
			07			Construções diversas			
		09	07.01			ER 101 Machico - Caniçal - DRE - S31			
			07.01.04	8.05.0	Investimentos				50 000
		11	07			Aquisição de bens de capital			
			07.01			Investimentos			
	14	07.01.04	8.05.0	Construções diversas				40 000	
		07			Variante à ER 102 Camacha - DRE - S 31				
	17	07.01			Aquisição de bens de capital				
		07.01.04	8.05.0	Investimentos				10 000	
	28	07			Construções diversas				
		07.01			ER 213 - Ponta Sol - Madalena do Mar - DRE - S31				
	29	07.01.04	8.05.0	Investimentos				20 000	
		02			Construções diversas				
	05	02.03			Via Rápida Camara de Lobos - Rib. Brava (1ª fase)-DRE-S-31				
		02.03.10	8.05.0	Aquisição de bens e serviços correntes				4 000	
	04	07			Aquisição de serviços				
		07.01			Investimentos				
	05	07.01.04	8.05.0	Construções diversas			10 000		
07				ER 101 Ponta Delgada - S. Vicente DRE- S 31					
04	07.01			Aquisição de bens de capital					
	07.01.04	8.05.0	Investimentos			85 000			
05	07			Construções diversas					
	07.01			Reconst. pavimentos EE RR, incluindo drenagem - DRE-S 31					
05	07.01.04	8.05.0	Investimentos			5 000			
	07			Construções diversas					
05	07.01			Melhoramentos Estradas e Caminhos Municipais - GATAL - S 31					
	07.01.04	8.05.0	Investimentos				10 000		
05	07			Construções diversas					
	07.01			ER 101 Boa Nova - Aeroporto - DRE-S31 - S43					
05	07.01.04	8.05.0	Investimentos				29 000		
	02			Construções diversas					
05	07			Construções escolares					
	07.01			Escola Secundária dos Barreiros - DROP - S12					
05	07.01.08	3.02.0	Investimentos				10 000		
	04			Maquinaria e equipamento					
05	07			Escola Secundária de S. Roque - DROP - S12					
	07.01			Aquisição de bens de capital					
05	07.01.03	3.02.0	Edifícios			30 000			
	07.01.08	3.02.0	Maquinaria e equipamento				15 000		
05	07			Escola Secundária de Câmara de Lobos-DROP S12					
	07.01			Aquisição de bens de capital					
05	07.01.03	3.02.0	Edifícios			15 000			
	07.01.08	3.02.0	Maquinaria e equipamento				15 000		

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
		07	07			Escola Secundária da Camacha - DROP S12		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.03		3.02.0	Investimentos		
			07.01.08		3.02.0	Edifícios		20 000
		08				Maquinaria e equipamento		15 000
			07			Escola Secundária da R ^a Brava-DROP - S12		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.03		3.02.0	Investimentos	30 000	
	26					Edifícios		
		17				Adução, distribuição e Tratamento de água		
			02			Estação Trat. Dest. Final Resid. sól. Meia Serra DRSB-S17		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10		6.03.0	Aquisição de serviços	49 000	
			07			Outros serviços		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.04		6.03.0	Investimentos	27 000	
			07.01.08		6.03.0	Construções diversas	72 000	
		18				Maquinaria e equipamento		
			07			Interceptor Emissário Final Esgotos Fx. - DRSB-S17		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.04		6.03.0	Investimentos		150 000
		23				Construções diversas		
			07			Renovação rede de Sa. Básico, Porto Santo, Estações		
			07.01			elevatórias e ETAR - DROP - S 17		
			07.01.04		6.03.0	Aquisição de bens de capital	7 000	
		27				Investimentos		
			02			Construções diversas		
			02.03			ETAR- Sítio da Ponta, Porto Santo, DROP - S17		
			02.03.10		6.03.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
	35					Aquisição de serviços		5 000
			02			Outros serviços		
			02.03			Coop. Técnica outros organismos de investimentos		
			02.03.07		8.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
		36				Aquisição de serviços		
			02			Transportes	200	
			02.03			Acções de formação e reciclagem- LREC - S 43		
			02.03.08		8.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
						Aquisição de serviços		
						Representação dos serviços		200
TOTAL							393 200	393 200

PORTARIA Nº 284 /91

Para proceder, durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (67), dos capítulos 01, 02, 03 e 04, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 8.610.000\$00 (oito milhões e seiscentos e dez mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 8.610.000\$00 (oito milhões e seiscentos e dez mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 91/10/24.

Assinada a 24 de Outubro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01			02			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social		
			02.02			Serviços dependentes do Secretário Regional		
			02.02.01		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02.05		1.01.0	Bens não duradouros	10	
			02.03			Matérias-primas e subsidiárias	200	
			02.03.01		1.01.0	Roupas e calçado		
			02.03.02		1.01.0	Aquisição de serviços	250	
			02.03.10		1.01.0	Encargos das instalações	300	
			07			Conservação de bens	700	
			07.01			Outros serviços		
			07.01.07		1.01.0	Aquisição de bens de capital		
			07.01.08		1.01.0	Investimentos		1 000
02			02			Material de informática		460
			02.03			Maquinaria e equipamento		
			02.03.01			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.01	A	8.03.3	Aquisição de serviços		
			02.03.01	B	8.03.3	Encargos das instalações	200	
			02.03.06		8.03.3	DROP	300	
			02.03.07		8.03.3	Outros edifícios públicos	1 000	
			02.03.09		8.03.3	Comunicações	500	
			07.01.03		8.03.3	Transportes	1 500	
			07.01.03	A	8.03.3	Seguros		
03	01		02			Edifícios		3 500
			02.01			Beneficiação e Conserv. diversos Edifícios Públicos		
			02.01.04		6.02.0	Direcções Regionais afectas aos Sectores de Ambiente		
			02.02			Direcção Regional de Ambiente e Urbanismo		
			02.02.06		6.02.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Bens duradouros	60	
			02.03.01		6.02.0	Material de cultura		
			02.03.02		6.02.0	Bens não duradouros	110	
			07			Consumos de secretaria		
			07.01			Aquisição de serviços		50
			07.01.07		6.02.0	Encargos das instalações		
			07.01.08		6.02.0	Conservação de bens	30	
	02		02			Aquisição de bens de capital		
			02.02			Investimentos		
			02.02.01		6.02.0	Material de informática	700	
			02.02.01	A	6.03.0	Maquinaria e equipamento		200
			02.03			Direcção Regional Sanemaneto Básico		
			02.03.01		6.03.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.01	A	6.03.0	Bens não duradouros		
			02.03.01	B	6.03.0	Matérias-primas e subsidiárias		200
			02.03.06		6.03.0	Materiais e reagentes para tratamento de águas		
			02.03.07		6.03.0	Aquisição de serviços		
			02.03.08		6.03.0	Encargos das instalações		
			02.03.09		6.03.0	D.R. Saneamento Básico	100	
04			02			Sistemas de adução, elevação e tratamento de água		1 100
			02.02			Comunicações	160	
			02.02.06		8.05.0	Transportes	250	
			02.03			Representação dos serviços	60	
			02.03.01		8.05.0	Seguros	80	
			02.03.01	B	8.05.0	Direcção Regional de Estradas		
			02.03.01	D	8.05.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.02		8.05.0	Bens não duradouros		
						Consumos de secretaria	400	
						Aquisição de serviços		
						Encargos das instalações		
						Tuneis da Madeira	700	
						Edifícios da responsabilidade da DRE	70	
						Conservação de bens	80	
TOTAL							7 760	6 510

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
			02.03.03		8.05.0	Transporte.....	7 760	6 510
			02.03.06		8.05.0	Locação de edifícios		2 100
			02.03.09		8.05.0	Comunicações	270	
			02.03.10		8.05.0	Seguros	80	
			07		8.05.0	Outros serviços	400	
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.07		8.05.0	Investimentos		
			07.01.08		8.05.0	Material de informática	50	
					8.05.0	Maquinaria e equipamento	50	
TOTAL							8 610	8 610

Preço deste número: 36\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	ASSINATURAS				"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00	
	1ª Série	2 200\$00		1 100\$00	
	2ª Série	2 200\$00		1 100\$00	
	3ª Série	2 200\$00		1 100\$00	
	4ª Série	2 200\$00		1 100\$00	
	Duas Séries	4 400\$00		2 200\$00	
	Três Séries	6 600\$00		3 300\$00	

Números e Suplementos - Preço por página 6\$00
 A estes valores acrescem os portes de correio
 (Portaria n.º 277/98, de 31 de Dezembro)

Execução gráfica "Jornal Oficial"